

**CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, CNPJ nº 82916826/0001-60**, informou a implantação/operação/atividade **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM CAMADA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE**, de uma área total de **3.077,41 m<sup>2</sup>**, extensão de **248,08** na **RUA IRIO GHISLANDI** e **191,55 m** na **RUA ALFREDO NAZARI**, Bairro **BORTOLOTTO**, do Município de Nova Veneza, qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente e não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

**Nova Veneza, 21 de Fevereiro de 2016.**

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE